

LEI Nº 665/2018

**Ementa:** Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º**- Fica revisado o Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2018-2021, do Município de Jupi, para o exercício de 2019, estabelecendo os programas e ações para as despesas correntes e de capital.

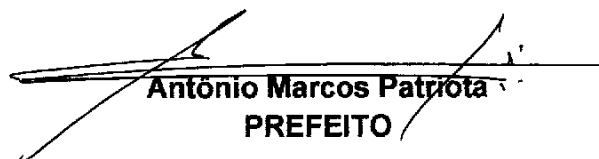
**Parágrafo único:** Faz parte do presente Projeto de Lei, os seguintes anexos, cujos passam a vigorar com os devidos ajustes para a execução da LOA/2019 e exercícios subsequentes:

- I – Planejamento Plurianual das Receitas - Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica;
- II – Revisão da Estrutura Programática – Quadro de Detalhamento da Despesa; e,
- III – Plano Plurianual Geral por Função – Despesas por Funções e Subfunções.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2018/2021, revisado para o exercício de 2019, pela listagem dos Programas e Valores, que constam detalhados no parágrafo único do artigo 1º deste Projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jupi-PE, 04 de Dezembro de 2018.

  
**Antônio Marcos Patriota**  
PREFEITO